

RESOLUÇÃO Nº 132-CONSELHO SUPERIOR, de 15 de maio de 2013.

**APROVA O PROJETO PEDAGÓGICO DO
CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA
ESCOLAR - SUBSEQUENTE, NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Parecer nº 41/2012 da conselheira relatora e a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada em 21 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Secretaria Escolar – Subsequente, Eixo Tecnológico - Apoio Educacional, na Modalidade de Educação a Distância, com carga horária total de 1250 (Um mil e duzentos e cinquenta) horas, distribuídas da seguinte forma:

Módulo I – Introdutório – 50 horas
Módulo II – Formação Pedagógica – 400 horas
Módulo III – Formação Geral – 250 horas
Módulo IV – Formação Específica – 550 horas

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 15 de maio de 2013.



ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente